LEI Nº 4584, DE 13 DE AGOSTO DE 1992.

DENOMINA PRAÇA JEOVÁ JIRÉ - DEUS PROVEDOR NA LOCALIDADE DE FAZENDA VELHA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA JEOVÁ JIRÉ - DEUS PROVEDOR, a praça localizada defronte ao Paço de São Carlos, na localidade da Fazenda Velha, constituída por área institucional, parte do projeto de desmembramento das chácaras 7 (sete) e 8 (oito), da vila 04 e área verde, confrontando pelo lado direito duas chácaras e pelo lado esquerdo com uma rua ainda sem denominação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de agosto de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

STÉFANO ANTONINI D`AMATO
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município